



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 09/2019
PROCESSO Nº 23351.001811/2019-61
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia , com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo NELSON GERALDO GOLINSKI, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.119.940-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5162494, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, publicada no D.O.U seção 03 nº 164 de 26 de Agosto de 2019 Processo Administrativo nº **23351.001811/2019-61**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de insumos agropecuários, alimentos para animais, sêmen bovino, materiais de manutenção de bens, de copa e cozinha e materiais de consumo diverso, para atendimento às demandas para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QTD	Valor Unitario	Total
G1	14	CABO ISOLADOR DE PORTEIRA PARA CERCA ELÉTRICA, EM POLIPROPILENO, MOLA INTERNA E GANCHO, DESENHO ANATÔMICO QUE ASSEGURE O AGARRE E O ISOLAMENTO EM TODO TIPO DE CONDIÇÃO CLIMÁTICA.	UN	30	R\$ 18,59	R\$ 557,70
N/A	96	SACO PAPEL KRAFT 1 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 10CM X COMPRIMENTO 24CM X 5CM LATERAL	500 un	5	R\$ 35,64	R\$ 178,20
N/A	97	SACO PAPEL KRAFT 2 KG, MEDIDAS	500 un	5	R\$ 50,67	R\$ 253,35



AGROFORTE COMERCIA
AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
DN: C=BR, O=CA-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Ratz Brasileira v2, OU=AGROFORTE, OU=AGROFORTE LTDA, OU=AGROFORTE LTDA, CN=AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA-94780178000146
Razão: Este selo aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.
Localização: Ala 56/2018 - PE 08/2019 - F Concórdia - UASG: 159461
Data: 2019-08-26 13:41:21
End. Sender: Verão: 9.2.0

ROD. SC 283 km 17 – Vila Frágosos – Concórdia - SC
 Telefone: (49) 3441-4810
 e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br

e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br

www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		APROXIMADAS: 13CM COMPRIMENTO X 28,CM ALTURA X 5,2CM LARGURA			
N/A	98	SACO PAPEL KRAFT 5 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5CM LARGURA X 40CM COMPRIMENTO X 7CM LATERAL	500 un	5	R\$ 72,61 R\$ 363,05
N/A	99	SACO PAPEL KRAFT 500 G, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 9,5CM X COMPRIMENTO 18CM X 5CM LATERAL	un	5	R\$ 20,51 R\$ 102,55
	110	SEMENTE DE PANICUM MAXIMUM, CULTIVAR HÍBRIDO ARUANA. SEMENTES INCRUSTADAS, TESTES DE GERMINAÇÃO E VALIDADE DENTRO DO PERÍODO DE PLANTIO 2019/2020 OU POSTERIOR.	KG	25	R\$ 21,36 R\$ 534,00
	138	TARRAFA, MATERIAL:FIO NÁILON, DIÂMETRO FIO:0,50 MM, ALTURA:3 M, DIÂMETRO:18 M, DISTÂNCIA ENTRE NÓS:30 MM, COR:BRANCA	UN	1	R\$ 312,58 R\$ 312,58

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há órgãos participantes:

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA.
94780178000146

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
84780178000146
Data: 2019-08-26 13:41:51
Fórmula: 2019-08-26 13:41:51

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br

www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **De 27/08/2019 a 27/08/2020**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA.
94780178000146

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146
DN: CN=AGROFORTE, OU=Assinatura Certificada, R=Brasileira v2, O=MAC
SOLUT, OU=AGROPECUARIA LTDA, OU=Certificado P.J. A1, CN=AGROFORTE
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA-94780178000146
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculo legal
Certificado: At 05/2019 - PE 06/2019 - IP Concórdia - UABO: 159461
Data: 2019-08-26 13:41:58
Form Reader Versão: 9.2.0

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br

www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

**AGROFORTE
COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146**

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PJ A1,
CN=AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: Ata 56/2019 - PE 09/2019 - IF Concórdia - UASG: 158461
Data: 2019-08-26 13:42:11
Foxit Reader Versão: 9.2.0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016

TESTEMUNHA
Heraldo Brandalise
CPF 636.857.959-53

Concórdia/SC, 27 de Agosto de 2019.

**AGROFORTE
COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA**
94780178000146

Assinado digitalmente por AGROFORTE COMERCIAL
AGROPECUARIA LTDA:94780178000146
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PJ A1,
CN=AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA:
94780178000146
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: Ata 56/2019 - PE 09/2019 - IF Concórdia - UASG: 158461
Data: 2019-08-26 13:42:27
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Representante da Empresa
RITA CLAUDINO BELLI
CPF 771.467.000-20
RG 1038543714

TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.344.999/68